

aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13/01/2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.

209266258

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 926/2016

Nos termos do disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços, no segundo semestre de 2015, na seguinte rubrica: 04 07 01 — Instituições sem fins lucrativos:

Associação Académica da UTAD:

2.º semestre de 2015 — 65.000,00 €

Rádio Universidade da UTAD:

2.º semestre de 2015 — 23.000,00 €

13 de janeiro de 2016. — A Administradora, *Elsa Justino*.

209267579

Despacho n.º 1323/2016

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções no ano de 2015, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores destes Serviços:

Com efeitos a 01-06-2015:

Judite Conceição Aires de Sousa — Técnica Superior.

13 de janeiro de 2016. — A Administradora para a Ação Social, *Elsa Rocha Sousa Justino*.

209267887

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de retificação n.º 81/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2013, a p. 16485, o despacho (extrato) n.º 6730/2013, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 20 de outubro de 2012» deve ler-se «com efeitos a partir de 13 de julho de 2012».

14 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209270161

Despacho (extrato) n.º 1324/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 29 de setembro de 2015:

Patrícia Isabel Gago Silvestre Madeira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 14 de outubro de 2015 e termo a 19 de fevereiro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209268712

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 59/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto e do n.º 2 do artigo 95.º do Regime Jurídico

das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o conselho de gestão, reunido em 7 de janeiro de 2016 deliberou aprovar a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria, se publica em anexo na íntegra.

A presente tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se revogada a tabela constante do Aviso n.º 10 330/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 3 de outubro, com as alterações introduzidas pelo aviso (extrato) n.º 13 598/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro, alterado pelo aviso n.º 13 765/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho, pelo aviso n.º 2140/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto, pelo n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro e pelo aviso (extrato) n.º 19 566/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro.

7 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. — A Vice-Presidente, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*. — A Administradora do IPLeia, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*. — O Administrador dos SAS, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.

ANEXO

Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria

Atos	Valor (em euros)
1 — Diplomas e Certidões (¹):	
1.1 — Carta de curso de mestrado	100,00
1.2 — Carta de curso de licenciatura	75,00
1.3 — Taxa suplementar por emissão de carta de curso em inglês	50,00
1.4 — Diplomas de especialização tecnológica	35,00
1.5 — Diploma de técnico superior profissional	55,00
1.6 — Certidão do registo de graus e diplomas de ensino superior (licenciatura; mestrado; diploma de estudos superiores de curta duração; pela realização de parte de um curso de licenciatura não inferior a 120 créditos ECTS; pela conclusão de um curso de mestrado não inferior a 60 créditos ECTS; outros cursos não conferentes de grau académico)	25,00
1.7 — Taxa suplementar por emissão de certidão em inglês	25,00
1.8 — Certidão de conclusão dos ciclos de estudos e dos diplomas de ensino superior referidos em 1.6, com discriminação das classificações obtidas	25,00
1.9 — Certidão de conclusão de curso do curso de especialização tecnológica com/sem discriminação das classificações obtidas	15,00
1.10 — Certidão de aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, sem conclusão de curso	10,00
1.11 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência	5,00
1.12 — Certidão narrativa, teor ou não específica:	
a) Não excedendo uma página	5,00
b) Por cada página a partir da 2.ª até à 10.ª	1,50
c) Por cada página a partir da 11.ª	7,00
1.13 — Certidão de programas e cargas horárias de unidades curriculares:	
a) Uma só unidade curricular	15,00
b) Por cada unidade curricular a partir da 2.ª	1,50
1.14 — Certidão de conclusão de cursos breves, oficinas, <i>workshops</i> e ações de formação, certidão de frequência e/ou aproveitamento em unidades curriculares isoladas	15,00
1.15 — Certidão de <i>Curriculum</i> escolar (²)	45,00
2 — Certificados não específicos:	
a) Não excedendo uma página	5,00
b) Por cada página a partir da 2.ª até à 10.ª	1,50
c) Por cada página a partir da 11.ª	7,00

Atos	Valor (em euros)
3 — Taxa de urgência por qualquer um destes atos ⁽³⁾ , desde que praticados no prazo máximo de dois dias	16,00
4 — Registo de diplomas estrangeiros, reconhecimentos de habilitações, equivalências e creditação ⁽⁴⁾ :	
4.1 — Registo de diplomas estrangeiros ⁽⁵⁾	26,68
4.2 — Reconhecimento ou equivalência do grau de mestre	400,00
4.3 — Reconhecimento ou equivalência do grau de licenciado	300,00
4.4 — Do diploma de estudos especializados	280,00
4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência	160,00
4.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento	300,00
4.7 — Creditação de uma unidade curricular/unidade de formação	10,00
4.8 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores	100,00
5 — Integração curricular:	
5.1 — Definição de um plano de estudos para prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Leiria	100,00
5.2 — Processo para atribuição de diploma de especialização tecnológica através de avaliação de competências	100,00
6 — Candidaturas aos pré-requisitos:	
6.1 — Aptidão funcional e física	40,00
6.2 — Aptidão vocacional	40,00
7 — Candidaturas:	
7.1 — Concursos especiais de acesso e ingresso (incluindo o concurso no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional)	50,00
7.2 — Reingressos, reinscrição, mudanças de par instituição/curso, mudança de regime ou de opção/ramo no mesmo curso, por candidatura ⁽⁶⁾	50,00
7.3 — Cursos Técnicos Superiores Profissionais	50,00
7.4 — Cursos de Pós-Graduação não conferentes de grau académico e Cursos de 2.º Ciclo	60,00
7.5 — Outras candidaturas não previstas nos números anteriores ⁽⁷⁾	A definir
8 — Matrículas e inscrição:	
8.1 — Estudantes internacionais	500,00
8.2 — Alteração da inscrição em unidade curricular ⁽⁸⁾	15,00
9 — Requerimento de permuta	25,00
10 — Inscrições em exames:	
10.1 — Por unidade curricular na época de recurso	10,00
10.2 — Por unidade curricular na época especial	10,00
10.3 — Repetição de exames para efeitos de melhoria de nota	10,00
10.4 — Por unidade curricular ao abrigo dos estatutos especiais ⁽⁹⁾	5,00
11 — Inscrição em provas de ingresso:	
11.1 — Previstas no acesso a licenciaturas no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional (por prova)	12,00
11.2 — Previstas no acesso a licenciaturas por parte de diplomados CET e TeSP (por prova)	10,00
11.3 — Previstas no acesso a TeSP (por prova)	12,00
12 — Reclamações e recursos de provas ⁽¹⁰⁾ :	
12.1 — Reclamações	30,00
12.2 — Recurso para o diretor da escola	35,00
12.3 — Recurso para o presidente do Instituto Politécnico de Leiria	50,00
13 — Reclamação sobre colocações ⁽¹⁰⁾	20,00
14 — Penalidade pela prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):	
14.1 — Nos primeiros 15 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo	13,00
14.2 — Do 16.º ao 30.º dia de calendário	40,00
14.3 — Mais de 30 dias	50,00
15 — Inscrições em unidades curriculares isoladas:	
15.1 — Para estudantes inscritos num ciclo de estudos do IPLLeiria, a taxa aplicável por cada crédito ECTS é de:	
Sem avaliação, 2 % do valor da taxa de propina fixada para o curso;	
Com avaliação, 2,3 % do valor da taxa de propina fixada para o curso.	

Atos	Valor (em euros)
15.2 — Para estudantes não inscritos num ciclo de estudos do IPLLeiria, a taxa aplicável por cada crédito ECTS é de:	
Sem avaliação, 3,5 % do valor da taxa de propina fixada para o curso;	
Com avaliação, 4 % do valor da taxa de propina fixada para o curso.	
16 — Reprodução por fotocópia:	
a) De documentos apresentados pelos utentes.	0,10
b) De documentos arquivados ou que impliquem busca	0,20
17 — Isenções e reduções:	
17.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de subsistemas de saúde, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e pensões de sobrevivência.	
17.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos, à exceção da penalidade prevista no ponto 14 da presente tabela.	
17.3 — Estão isentos de emolumentos os processos oficiais de creditação da formação obtida nos cursos de especialização tecnológica promovidos pelo Instituto ou por instituições de formação que com ele celebraram protocolo, nos cursos técnicos superiores profissionais promovidos pelo Instituto e em caso de reingresso, quanto à formação respeitante ao mesmo curso ou ao curso que o antecedeu.	
17.4 — No caso dos valores cobrados pela matrícula dos estudantes internacionais, pode conselho de gestão decidir pela redução fundamentada dos mesmos.	

(1) Atualização em vigor a partir de 1 de março de 2016
 (2) Emitido aos alunos que concluíam o curso de Enfermagem.
 (3) Aplicável sobre cada ato/documento requerido. Pressupõe que, ao abrigo dos normativos internos, os atos respetivos sejam certificáveis nesse prazo.
 (4) Os atos e planos de creditação que sejam sujeitos a pagamento nos termos da tabela de emolumentos não produzem efeitos até à integral liquidação dos mesmos pelos requerentes.
 (5) Atualizado automaticamente, em 1 de março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.
 (6) Se requerido em simultâneo, é pago apenas um emolumento.
 (7) A taxa de candidatura a ciclos de estudos organizados em associação ou parceria com outras entidades será definida pelo conselho de gestão.
 (8) Exceto alterações decorrentes de processos de mobilidade, creditação e regimes de transição, ou decorrentes de situações não imputáveis ao estudante.
 (9) Que serão devolvidos se o aluno se apresentar à realização da prova e tiver aproveitamento e o requerer nos 15 dias de calendário subsequentes à sua realização.
 (10) Que será devolvido sempre que a reclamação seja considerada procedente.

Aos valores previstos na presente tabela acrescem os impostos e taxas que forem legalmente devidos. 209262734

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 927/2016

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Assessoria do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho de 01.12.2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Assessoria, previsto